

RECEBI O ORIGINAL

Em: 03/05/23

Gustavo Miranda



**AMAZONAS**

GOVERNO DO ESTADO

## LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 043/95-15

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

**INTERESSADO: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A - ELETROBRAS ELETRONORTE - UTE Rio Negro.**

**ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:** SCN Quadra 06, Conjunto A, Bloco C, Entrada, Asa Norte, Brasília-DF

**CNPJ/CPF:** 00.357.038/0001-16

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**FONE:** (61) 3429-5151

**FAX:**

**REGISTRO NO IPAAM:** 1012. 2402

**PROCESSO Nº:** 13900/2022-98

**ATIVIDADE:** Produção de Energia Termoelétrica que utiliza Gás Natural como fonte de geração de energia.

**LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE:** Av. Solimões, nº 2040, Mauzinho, Manaus-AM.

**FINALIDADE:** Autorizar a operação de uma Usina Termoelétrica, com potência nominal instalada de 110 MW, utilizando gás natural, sendo adicionados 188,17 MW, quando da operação da UTE Rio Negro (antigo Bloco IV), totalizando 298,17 MW.

**POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR:** Médio

**PORTE:** Excepcional

**PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA:** 02 ANOS.

### Atenção:

- Esta licença é composta de 10 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta licença deve estar disposta de forma visível (frente e verso), no local onde é desenvolvida a atividade.

Manaus, 03 MAI 2023

Rosa Mariette Oliveira Geisler  
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza  
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br  
twitter.com/lpaamAM1  
instagram.com/@ipaamam  
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br  
Fone:(92) 2123-6721 / 2123-6731  
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque Dez  
Manaus - AM  
CEP: 69050-030





**RESTRICÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – LO Nº 043/95-15**

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de **120 dias**, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
3. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no **processo nº. 13900/2022-98**.
4. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado.
5. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens.
6. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal
7. Enviar a este IPAAM **anualmente** os laudos de monitoramento **semestrais**, das emissões atmosféricas oriunda da atividade produtiva da empresa, por meio de laboratório cadastrado neste Instituto, devendo os resultados atender às Resoluções CONAMA nºs 008/90 e 382/06.
8. Apresentar quando da solicitação da renovação da licença, Comprovante de destinação final dos resíduos gerados na atividade da empresa.
9. Apresentar Relatório Circunstanciado dos materiais e resíduos gerados e retirados dos Blocos III e IV, detalhando no mínimo: localização de retirada, classificação dos resíduos, acondicionamento e destinação final dos mesmos, acompanhados de Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR, Registro Fotográfico e Assinatura de Responsabilidade Técnica – ART.
10. Apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, Relatório de Manutenção, acondicionamento e limpeza da **UTE RIO NEGRO**, acompanhado de registro fotográfico e Assinatura de Responsabilidade Técnica – ART.